



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



COMUNICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

À

JANAINA ANDRADE PIRES CESE

Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina-MS

Prezada,

Comunicamos o findar das medidas instrutórias do processo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, especializada em contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria para realização da reavaliação atuarial, gestão de passivos, estudos de ALM e elaboração de relatórios de diligência necessários ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS nos moldes da Portaria MTP nº 1.467/2022, Lei 9.717/1998 e orientações da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

Ressaltamos que o valor global da contratação da empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, é de R\$ 21.199,92 (vinte e um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) fracionados em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.766,66 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A contratação com inexigibilidade de licitação está ancorada no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Atenciosamente,

Douradina/MS, 09 de dezembro de 2025.

Rafael Henrique Alves machado
Agente de Contratação
Portaria nº 03/2025